Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 02 de julho de 2026 às 10:21, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8474684: EDITAL SMEC Nº 001/2026 PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO ? DIRETOR DE ESCOLA

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Santa Cecilia

MUNICÍPIO

Santa Cecilia

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8474684

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL SMEC Nº 001/2026

PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO – DIRETOR DE ESCOLA

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE SANTA CECÍLIA – SC E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público o Edital de abertura do Processo de Escolha de Diretor da Unidade Educacional EEB Professora Dilma Grimes Evaristo Santa Cecília – SC – Edital N° 001/2026, que se regerá pelo Decreto n° 1.846, de 26 de maio de 2025 e pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que se acham abertas as inscrições no período de 03 de julho de 2026 a 09 de julho de 2026.

DATA	CRONOGRAMA/OBSERVAÇÕES
02/07/2026	Lançamento de Edital
03/07/2026 à 09/07/2026	Período das inscrições dos Candidatos
10/07/2026	Divulgação da lista de candidatos
13/07/2026 à 14/07/2026	Recurso contra a lista de candidatos
15/07/2026	Divulgação da deliberação da banca examinadora
16/07/2026 à 17/07/2026	Prazo para recurso contra a deliberação da banca examinadora
20/07/2026	Divulgação da deliberação definitiva da banca examinadora e Classificação dos candidatos para entrega do Plano de Gestão Escolar
21/07/2026	Início da entrega do Plano de Gestão Escolar
22/07/2026	Término da entrega do Plano de Gestão Escolar
23/07/2026 à 24/07/2026	Análise dos Planos de Gestão pela banca examinadora
27/07/2026	Resultado do Plano de Gestão

	Resultado dos Títulos para critério de desempate
28/07/2026	Início de recursos do Plano de Gestão Escolar e Títulos
29/07/2026	Término de recursos do Plano de Gestão Escolar e Títulos
30/07/2026 à 31/07/2026	Resposta aos recursos do Plano de Gestão Escolar e Títulos
03/08/2026	Homologação do Plano de Gestão Escolar e Publicação
04/08/2026	Divulgação do cronograma das assembleias para apresentação do Plano de Gestão Escolar – PGE dos candidatos.
05/08/2026	Divulgação da lista de votantes
06/08/2026 à 07/08/2026	Prazo de recursos contra a lista de votantes.
10/08/2026	Apresentação dos Planos de Gestão Escolar à Comunidade Escolar, à Banca examinadora e Escolha dos Planos de Gestão Escolar.
11/08/2026	Resultado preliminar da votação
12/08/2026	Início de recursos do resultado das votações
13/08/2026	Término de recursos do resultado das votações
14/08/2026	Deliberação da banca examinadora sobre os recursos do resultado da votação
17/08/2026	Publicação do resultado definitivo da seleção
18/08/2026 à 21/08/2026	Prazo final para nomeação do Diretor

1.1 O Processo de Qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor de Escola das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal observará os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a lei, valorização dos profissionais da educação, promoção da integração instituição de ensino/comunidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e melhoria da qualidade social da educação básica pública, conforme previsto no Decreto n.º 1.846 de 26 de maio de 2025.

1.2 A Instituição de Ensino da Educação Básica de que trata este Edital compreende a **ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA DILMA GRIMES EVARISTO** da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Cecília.

1.3 O Processo de Qualificação - Diretor de Escola será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:

a) **Inscrição e entrega de documentação;**
b) **Entrega e Homologação do Plano de Gestão Escolar**, conforme item 3,7 do edital;
c) Apresentação do Plano de Gestão à Comunidade Escolar e Banca examinadora **e SELEÇÃO do Plano de Gestão Escolar pela Comunidade Escolar**
d) **Prova de Títulos**, em caso de empate na votação do Plano de Gestão Escolar, conforme o item 3.35 do edital.

1.4 A coordenação geral deste Processo de Qualificação - Diretor de Escola será de responsabilidade da Comissão Municipal de Gestão Escolar, composta por membros representantes da Secretaria Municipal de Educação (SMEC).

1.5 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no período compreendido entre **os dias 03 de julho a 14 de agosto de 2026.**

1.6 A impugnação poderá ser feita por meio de requerimento devidamente preenchido e entregue para a Comissão Municipal de Gestão Escolar na sede da Secretaria Municipal de Educação – Processo de Qualificação - Diretor de Escola – Edital N.º001/2026.

1.7 A Comissão Municipal de Gestão Escolar analisará todas as impugnações até o dia **14 de agosto de 2026**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico http:santacecilia.sc.gov.br, link Prefeitura Municipal de Santa Cecília – Processo de Qualificação-Diretor de Escola Edital N.º001/2026.

2. O cargo comissionado de Diretor de Escola, passará a ser de caráter técnico e somente será provido por servidor público municipal, detentor de especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu concluída em Gestão Escolar, com carga horária de no mínimo 200 horas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou seja detentor de graduação em Pedagogia ou Licenciaturas em áreas específicas da Educação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, que:

a) encontrem-se investidos e desempenhando as funções, em caráter permanente ou temporário, perante a rede pública municipal de Santa Cecília, desde o início das atividades letivas do ano de abertura da seleção;
b) cumulativamente, preencham os requisitos estabelecidos no Edital.

2.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **03 de julho de 2026 a 09 de julho de 2026.**

2.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função antes de efetuar a inscrição.

2.2.1 A participação no Processo de Qualificação-Diretor de Escola iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e tácito aceitação das normas e

condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Municipal de Gestão Escolar.

2.3 Para se inscrever no Processo de Qualificação–Diretor de Escola, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

a) Por meio de requerimento de inscrição, devidamente preenchido e entregue para a Comissão Municipal de Gestão Escolar na sede da Secretaria Municipal de Educação – Processo de Qualificação - Diretor de Escola – Edital N.º001/2026. Requerimento anexo I deste;

b) Entregar juntamente com o requerimento de inscrição os documentos abaixo citados:

Pré-requisito para Inscrição:

- **Ficha Funcional,** emitida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, anexo à Secretaria Municipal de Educação;
- **Certificado de conclusão de curso em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar**, com carga horária de, no mínimo, 200 horas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou declaração da instituição na qual está cursando, ou **Certificado de conclusão de curso em nível de graduação em Pedagogia ou Licenciaturas em áreas específicas da Educação** em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- **Títulos,** referente à Prova de Títulos, como critério de desempate no processo de votação do Plano de Gestão Escolar, conforme termos e condições previstas no item 3.35 deste Edital.

2.3.1 Na hipótese de alteração de nome, com nome diferente da inscrição no Certificado, o candidato deverá anexar documento comprobatório dessa alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Caso contrário, documentos com nome diferente da inscrição não serão considerados.

2.3.2 A Comissão Municipal de Gestão Escolar se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou, ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

2.3.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios ou títulos.

2.3.4 Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos enviados por e-mail, correspondência ou afins.

2.3.5 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

2.3.6 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.

2.3.7 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por

Instituição brasileira.

2.3.8 O correto preenchimento do formulário de inscrição e entrega de documentos solicitados será de total responsabilidade do candidato.

2.4 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, isso acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

2.5 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

2.6 As informações prestadas no ato de inscrição, bem como a apresentação dos documentos solicitados, serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.7 Reserva-se à Comissão Municipal de Gestão Escolar o direito de excluir do Processo de Qualificação - Diretor de Escola o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.8 Não será homologada a inscrição do candidato que:

a) esteja respondendo a processo ou cumprindo penalidade disciplinar até a data de início das inscrições no Processo de Qualificação- Diretor de Escola;
b) não encontrem-se investidos e desempenhando as funções, em caráter permanente, perante a rede pública municipal de ensino desde o início das atividades letivas do ano de abertura da seleção;
c) estar afastado por licença médica ou readaptado em outra função;
d) não comprove a conclusão da especialização em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar, com carga horária de, no mínimo, 200 horas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, conforme condições previstas no item 2.3, alínea “b” do edital.

3.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **10 de julho de 2026,** no endereço eletrônico http://www.santacecilia.sc.gov.br, link Prefeitura Municipal de Santa Cecília – Processo de Qualificação-Diretor de Escola Edital N.º 001/2026.

3.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **13 a 14 de julho de 2026.**

a) Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso entregue para a Comissão Municipal de Gestão Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação – Processo de Qualificação - Diretor de Escola – Edital N.º 001/2026.

b) A Comissão Municipal de Gestão Escolar analisará todos os recursos regulares até o dia **17 de julho de 2026**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico http://www.santacecilia.sc.gov.br, link Prefeitura Municipal de Santa Cecília – Processo de Qualificação-Diretor de Escola Edital N.º 001/2026.

c) Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

d) A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

3.3 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **20 de julho de 2026**, no endereço eletrônico no: http://www.santacecilia.sc.gov.br, link Prefeitura Municipal de Santa Cecília – Processo de Qualificação-Diretor de Escola Edital N.º001/2026.

3.4 Os candidatos interessados deverão se inscrever para a vaga disponível na **EEB Profª Dilma Grimes Evaristo** e entregar o Plano de Gestão Escolar correspondente, conforme os prazos e condições previstos no Edital N.º 001/2026.

3.5 A relação dos candidatos classificados para entregarem o Plano de Gestão Escolar será divulgada em ordem alfabética no dia **20 de julho de 2026**, no endereço eletrônico http://www.santacecilia.sc.gov.br, link Prefeitura Municipal de Santa Cecília – Processo de Qualificação-Diretor de Escola Edital N.º 001/2026.

3.6 Os candidatos a Diretor Escolar deverão entregar o Plano de Gestão Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cecília, situada na Rua Jorge Lacerda – 363 – Centro – no município de Santa Cecília, no período de **21 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h**.

3.7 O Plano de Gestão Escolar deverá conter:

a) A escolha da Instituição de Ensino;
b) A proposta para as dimensões e os respectivos aspectos da Instituição de Ensino, elaborado segundo modelo previsto no Anexo II deste Edital;
c) No máximo 10 páginas, conforme as regras da ABNT.

3.8 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos buscar os dados públicos referentes à Instituição de Ensino para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão Escolar, bem como apresentar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

a) O documento deve ser impresso, com suas páginas no tamanho A4.

b) Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital, ou enviadas por e-mail, correspondência ou afins.

c) Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do Plano de Gestão Escolar.

3.9 Após a entrega do Plano de Gestão Escolar, ele não poderá sofrer alterações, no entanto, a Comissão Municipal de Gestão Escolar de acompanhamento do processo de qualificação para o exercício da Função Gratificada de Diretor de Escola poderá sugerir adequações e ajustes após a posse dos candidatos.

3.10 Não será homologado o Plano de Gestão Escolar em desacordo com a legislação vigente, que não cumpra as alíneas previstas no item 3.7.

3.11 Não serão consideradas as páginas que extrapolarem o limite previsto no item 3.7, alínea "c" deste Edital.

3.12 Será considerado desistente e eliminado do Processo de Qualificação - Diretor de Escola o candidato que não apresentar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

3.13 O resultado preliminar do Plano de Gestão Escolar será divulgado no dia **27 de julho de 2026**, no endereço eletrônico http://www.santacecilia.sc.gov.br, link Prefeitura Municipal de Santa Cecília – Processo de Qualificação-Diretor de Escola Edital N.º 001/2026.

3.14 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado do Plano de Gestão Escolar poderá interpor recurso no período **de 28 a 29 de julho de 2026.**

a) Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso entregue para a Comissão Municipal de Gestão Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação – Processo de Qualificação - Diretor de Escola – Edital N.º 001/2026.

b) A Comissão Municipal de Gestão Escolar julgará os recursos até o dia **31 de julho de 2026**. O resultado dos recursos estará disponível no endereço eletrônico http://www.santacecilia.sc.gov.br, link Prefeitura Municipal de Santa Cecília – Processo de Qualificação-Diretor de Escola Edital N.º 001/2026.

c) Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

d) A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

3.15 A homologação e publicação dos Planos de Gestão Escolar serão feitas no dia **03 de agosto de 2026** no endereço eletrônico http://WWW.santacecilia.sc.gov.br, link Prefeitura Municipal de Santa Cecília – Processo de Qualificação-Diretor de Escola Edital N.º 001/2026.

3.16 A publicação dos Planos de Gestão Escolar se dará no período compreendido de 03 **de agosto de 2026,**

3.17 Divulgação do cronograma da Assembleia Geral para cada Comunidade Escolar se dará em **04 de agosto de 2026**, com a finalidade de apresentação formal dos Planos de Gestão Escolar.

3.18 A divulgação da lista de votantes da Unidade Escolar ocorrerá em **05 de agosto de 2026.**

3.19 O candidato que tiver qualquer discordância em relação à lista de votantes poderá interpor recurso no período de **06 à 07 de agosto de 2026.**

3.20 A votação dos Planos de Gestão Escolar da Instituição de Ensino da Rede Pública Municipal de Santa Cecília ocorrerá no dia **10 de agosto de 2026**, durante o período compreendido entre o início do horário de atendimento da Instituição de Ensino até as 17h, de forma ininterrupta.

3.21 Os segmentos com direito a escolha para a Escolas são:

a) 01 representante da APP da escola, ficando consignado um voto representativo com peso de 50% (cinquenta por cento);
b) 01 representante de Pais, com peso de 30% (trinta por cento).
c) 01 representante de Professores, com peso de 20% (vinte por cento)

3.22 Os profissionais que atuam na Instituição de Ensino com direito a voto que tratam este Edital, são compostos apenas por servidores ativos da Prefeitura Municipal de Santa Cecília.

3.23 O Conselho Escolar, auxiliado pela equipe Gestora da Instituição de Ensino e pela Comissão Municipal de Gestão Escolar, será responsável por:

a. Organizar o evento de seleção;
b. Elaborar a lista de participantes da seleção;
c. Designar os membros para acompanhamento da seleção, compondo a mesa receptora de votos;
d. Preencher e entregar a Ata e Mapa de Apuração dos Votos, conforme Anexo III do edital;
e. Encerrar a seleção;

f. Registrar a escolha dos participantes por meio de cédula;
g. Efetuar a contagem dos votos;
h. Proceder o encerramento da urna na presença dos membros da mesa receptora de votos;
i. Os candidatos que fizerem parte do Conselho Escolar e/ou da Equipe Gestora não poderão participar da organização do processo de seleção.

3.24 A Instituição de Ensino contará com 1 (uma) mesa receptora, que será responsável pela aplicação dos procedimentos deste Edital.

3.25 Compete à mesa receptora:

a) Conferir o processo de escolha;
b) Lavrar ata do processo de escolha, anotando eventual ocorrência.

3.26 No caso de haver apenas um Plano de Gestão Escolar homologado para a Instituição de Ensino, para ser considerado aprovado, o candidato deverá obter cinquenta por cento mais um dos votos, do número de votantes.

3.27 Não será permitido qualquer tipo de campanha eleitoral ou congêneres anteriores ou durante o Processo de Qualificação-Diretor de Escola, sendo tal conduta causa suficiente para o indeferimento de inscrição ou a exclusão do servidor faltoso, em deliberação da Comissão Municipal de Gestão Escolar.

3.28 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da seleção poderá interpor recurso no período compreendido entre **12 a 13 de agosto de 2026**.

3.29 Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso, entregue para a Comissão Municipal de Gestão Escolar na sede da Secretaria Municipal de Educação – Processo de Qualificação - Diretor de Escola – Edital N.º 001/2026.

3.30 A Comissão Municipal de Gestão Escolar analisará todos os recursos regulares até o dia **14 de agosto de 2026**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico http://www.santacecilia.sc.gov.br, link Prefeitura Municipal de Santa Cecília – Processo de Qualificação-Diretor de Escola Edital N.º 001/2026.

3.31 A listagem com o resultado final será publicada até o dia **17 de agosto de 2026,** por meio do endereço eletrônico http://www.santacecilia.sc.gov.br, link Prefeitura Municipal de Santa Cecília – Processo de Qualificação-Diretor de Escola Edital N.º 001/2026.

3.32 Ocorrendo empate na seleção dos candidatos, aplicar-se-á para desempate:

a) Maior número de pontos na Prova de Títulos;
b) Maior tempo de serviço público efetivo em funções do magistério municipal.

3.33 Os casos que forem omissos serão avaliados pela Comissão Municipal de Gestão Escolar.

3.34 O candidato deverá entregar o título e, eventualmente, o documento comprobatório do item 3.35, para a Comissão Municipal de Gestão Escolar na sede da Secretaria Municipal de Educação – Processo de Qualificação - Diretor de Escola – Edital Nº 001/2026 entre os dias **03 a 09 de julho de 2026.**

3.35 A Prova de Títulos será utilizada como critério de desempate no processo de votação do Plano de Gestão Escolar, sendo pontuados os seguintes títulos:

Título	Pontos	Comprovante
Título de doutor relacionado com a área de Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	1,00	Diploma de conclusão de curso.
Título de mestre relacionado com a área de Educação pretendida, concluído até a data da apresentação dos títulos.	0,75	Diploma de conclusão de curso.
Pós-graduação em nível de especialização relacionado com a área de Educação pretendida com carga horária mínima de 360 horas (exceto em Gestão Escolar), concluída até a data de apresentação dos títulos.	0,50	Certificado de conclusão de curso.
Título de magistério em nível médio.	0,25	Diploma de conclusão do curso de magistério em nível médio.

3.36 Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição no Diploma e/ou Certificado, o candidato deverá anexar documento comprobatório a esta alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Caso contrário, documentos com nome diferente da inscrição não serão considerados.

a) Nos casos em que o diploma não evidenciar se tratar de curso na área da educação e não constar a grade curricular, o candidato deverá entregar, o histórico do curso ou a declaração da instituição contendo a grade curricular.

b) A Pós-Graduação *Lato Sensu* concluída em Gestão Escolar, exigida para requisito no cargo, não será passível de pontuação.

c) A Comissão Municipal de Gestão Escolar se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

d) Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios ou títulos.

e) Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos enviados por e-mail, correspondência ou afins.

f) A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, isso acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

g) Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

h) Cada título será computado uma única vez, limitado a 01(um) documento por faixa de titulação.

i) É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

j) Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área de atuação de educação.

k) Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.

l) Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição brasileira.

m) A partir do dia **17 de agosto de 2026,** será homologado o resultado final do Processo de Qualificação - Diretor de Escola, contendo o número da classificação, de acordo com a quantidade de votos e critérios de desempate, o número da inscrição, a função e o nome do candidato por Instituição de Ensino, no endereço eletrônico http://www.santacecilia.sc.gov.br, link Prefeitura Municipal de Santa Cecília– Processo de Qualificação - Diretor de Escola Edital N.º 001/2026.

n) A posse ocorrerá entre os dias **18 à 21 de agosto de 2026** em local e horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação.

o) As demais informações serão encaminhadas pela Comissão Municipal de Gestão Escolar para os e-mails informados na inscrição do candidato no Processo de Qualificação-Diretor de Escola.

p) Dúvidas referentes **à posse** deverão ser sanadas por meio do contato presencial com a comissão avaliadora;

q) Fica delegada competência à Comissão Municipal de Gestão Escolar para:

a) Receber as inscrições;
b) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova e títulos;
c) Prestar informações sobre o Processo de Qualificação–Diretor de Escola de que trata este Edital.

r) Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo de Qualificação - Diretor de Escola, o candidato deverá entrar em contato de modo presencial na Secretaria Municipal de Educação, das 8h às 17h.

s) O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo de Qualificação-Diretor de Escola fixada neste Edital.

t) A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados

pelo candidato verificado a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo de Qualificação - Diretor de Escola, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

u) Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico http://www.santacecilia.sc.gov.br, link Prefeitura Municipal de Santa Cecília – Processo de Qualificação - Diretor de Escola Edital N.º 001/2026.

v) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Gestão Escolar.

w) Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo de Qualificação - Diretor de Escola que não possam ser resolvidas pela Comissão Municipal de Gestão Escolar, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cecília, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

x) Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Requerimento de inscrição
Anexo II	Modelo Plano de Gestão Escolar
Anexo III	Ata e Mapa de Apuração dos Votos

Santa Cecília, 02 de julho de 2026.

José Nilson de Moraes
Secretário Municipal de Educação

Carlos Enrique Garcia Langer
Prefeito Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Decreto nº 1.846, de 26 de maio de 2025 – Resolução Regulamentação da Gestão Democrática: Escolha de Diretores e Coordenadores Escolares dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Educação de Santa Cecília – SC

FICHA PARA INSCRIÇÃO

Escola: _____

Nome do candidato: _____

Endereço residencial: _____

Bairro:_____ Telefone: _____

Data de Nascimento.: ____/____/_____

RG: _____ CPF:_____

Eu,_____

venho requerer a V.Sa inscrição no Processo de Qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor de Escola e das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Cecília – SC estando em conformidade com todos os critérios estabelecidos pelo mesmo, sendo regulamentado pelo Decreto nº 1.846 de 26 de maio de

2025. Declaro ter disponibilidade para atender a Unidade Escolar para a qual estou me inscrevendo. Declaro ainda que não possuo nenhum fato desabonador em minha Ficha Funcional.

Requerente

Santa Cecília – SC _____ de _____ de 2026.

Documentos comprobatórios:

☐ Cópia do documento que comprove a formação mínima exigida **(Licenciatura Plena em Pedagogia** com Habilitação em Administração Escolar ou Licenciatura Plena na Área de Educação, acrescido de Curso na área de Gestão Escolar com formação em nível de pós-graduação "Lato-Sensu")

☐ Cópia dos documentos pessoais

☐ Cópia do certificado do curso de formação

ANEXO II
Modelo de Plano de Gestão

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Informar o nome da Instituição de Ensino do Plano de Gestão Escolar.

OBJETIVO GERAL

Discorrer sobre o objetivo geral.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Discorrer sobre os objetivos específicos.

JUSTIFICATIVA

Apresentar o contexto da Instituição de Ensino e justificar as motivações que levaram à elaboração dos objetivos acima mencionados).

PROPOSTA DAS METAS E AÇÕES

GESTÃO ESCOLAR

Abordar as propostas das metas e ações com relação aos seguintes aspectos: PPP e Regimento Interno, processos de acesso e permanência, Conselho Escolar e APP, recursos financeiros, transparência na gestão, vínculo com a Comunidade Escolar, comunicação Instituição-Família, cumprimento da legislação em vigência, atribuições dos profissionais da Instituição de Ensino.

PEDAGÓGICA

Abordar as propostas das metas e ações com relação aos seguintes aspectos: Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Santa Cecília, Perspectiva Inclusiva, Diversidade Cultural, melhoria na qualidade relação educativa e pedagógica, Avaliação Diagnóstica e Formativa, Percurso Formativo, Planejamento, Aprendizagem e Desenvolvimento, Princípios Éticos, Políticos e Estéticos, Avaliação, Formações, Práticas Pedagógicas, Instrumentos de Gestão.

ESPAÇO FÍSICO E AMBIENTE

Abordar as propostas das metas e ações com relação aos seguintes aspectos: Tempos e Espaços, Intencionalidade Pedagógica, Espaços de Interações e Brincadeiras, Segurança, Limpeza e Manutenção dos Espaços, Organização e Potencialização dos Espaços, Sustentabilidade.

ANEXO III – ATA E MAPA DE APURAÇÃO DOS VOTOS

ATA E MAPA DE APURAÇÃO DOS VOTOS

Aos _____ dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às _____ horas, nas dependências da Instituição de Ensino _____, deu-se início à apuração dos votos para Qualificação para o Exercício da Função Gratificada de Diretor de Escola. Os Planos de Gestão Escolar dos candidatos e sua respectiva votação constam no mapa de apuração abaixo:

Planos de Gestão Escolar: (Nome dos candidatos a Diretor Escolar)

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

A votação se deu da seguinte forma:

Diante do resultado apurado, tendo como critério o maior número de votos recebidos, o Conselho Escolar informa o nome do candidato com Plano de Gestão Escolar mais votado:
Diretor _____

Registro Ata da Apuração e Ocorrências:

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	

Nada mais havendo a tratar, _____, presidente do Conselho Escolar, assino com os demais integrantes do Conselho a presente ata.

Santa Cecília, 02 de julho de 2026.